



# Opinião Econômica

Cecília Machado

Economista, professora da EPGE  
(Escola Brasileira de Economia e  
Finanças) da FGV



## IOF em câmbio gera distorções e se opõe às boas práticas

Um regime ordenado e estável das operações cambiais, sem alíquotas diferenciadas, faz parte de boas práticas internacionais

Entre as novas medidas arrecadatórias anunciadas pela Fazenda, está o aumento do IOF sobre algumas operações de câmbio. No caso dos cartões de crédito e débito, a alíquota aumentou para 3,5%. Já a alíquota das remessas de recursos para conta do contribuinte brasileiro no exterior para investimento permaneceu em 1,1%. E, se a operação for uma transferência para aplicação de fundos no exterior, não há incidência de IOF.

Em termos práticos, um imposto que incide de forma distinta em diferentes operações de câmbio acaba por criar múltiplas taxas de câmbio. Custa mais, por dólar, comprar um tênis em viagem internacional do que transferir o mesmo montante de recursos para uma conta de investimento fora, apesar de não haver nenhum motivo para que as operações de

câmbio direcionadas para consumo e investimento tenham alíquotas diferentes.

Na transação de bens, o IOF privilegia quem exporta, em detrimento de quem importa, já que o IOF não é cobrado nas operações de câmbio que envolvem exportações. Essa diferenciação gera vantagens competitivas artificiais, o que prejudica o livre-comércio. Para a população local, as possibilidades de consumo ficam reduzidas em razão de preços finais mais elevados, que não refletem a taxa de câmbio verdadeira da economia.

A multiplicidade de taxas gera distorção de preços relativos, influencia as escolhas e decisões das pessoas e das empresas, altera a alocação de recursos e resulta em ineficiências. É nesse sentido que o Brasil assumiu o compro-

misso de zerar gradualmente as alíquotas de IOF sobre operações de câmbio, em um movimento que se iniciou em 2023 e que seria alcançado em 2029. Mas o aumento recente do IOF com a prevalência de alíquotas diferenciadas acaba de nos reposicionar na direção contrária.

Um regime ordenado e estável das operações cambiais, sem alíquotas diferenciadas, faz parte das boas práticas internacionais e das recomendações feitas aos países-membros da OCDE e do FMI. Ambas as instituições promoveram enormes esforços para eliminar as restrições nos pagamentos e transferências internacionais, estabelecendo princípios de não discriminação, de transparência e de progressiva liberalização nas transações de câmbio.

Como o IOF diferenciado nas

operações de câmbio constitui uma restrição ao livre fluxo de capitais, a política nos deixa mais longe de nos tornarmos membros da OCDE. Países-membros se beneficiam da associação de diversas formas. Entre elas, a de dar boas indicações para os investidores nacionais e internacionais de que as políticas do país seguem os principais padrões e as melhores práticas da OCDE em áreas como governança corporativa, combate à corrupção, investimentos, concorrência, mercados financeiros e governança pública.

Com relação ao FMI, do qual o Brasil já é membro, a aplicação de alíquotas diferenciadas de IOF pode ser interpretada como uma forma de câmbio múltiplo. Essa é uma prática proibida aos países-membros, a não ser que justificadas por motivos específicos, como

para estabilidade financeira, ou autorizado pelo FMI.

Anunciado logo após a divulgação do resultado fiscal do governo, o aumento do IOF tem claro propósito arrecadatório, apesar de ampla evidência apontar para efeitos limitados do uso de câmbios múltiplos para esse fim. A arrecadação pode até aumentar a curto prazo, mas a política introduz diversas ineficiências na alocação de recursos, além de ser convidativa ao comportamento oportunístico de grupos de interesse para obter vantagens.

A longo prazo, regimes de câmbio múltiplo estão associados a menor crescimento econômico, maior inflação e menores fluxos de comércio e investimentos. Não faz sentido voltar a utilizar o IOF em operações cambiais para fins arrecadatórios.



Quem tem conta empresarial  
Banrisul agora tem limite turbinado  
do cartão Banricompras Empresas.



## São José do Norte mantém preocupações com exploração de titânio

/ MEIO AMBIENTE

Livia Araújo

livia@jcrs.com.br

Mesmo após a emissão da Licença de Instalação (LI) por parte do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), o prefeito de São José do Norte, Neromar Guimarães (União), reafirma suas preocupações em relação ao projeto de mineração de titânio liderado pela empresa Rio Grande Mineração S.A. (RGM) e que tem uma estimativa de investimentos de até R\$ 1,7 bilhão.

Segundo o prefeito, a posição da gestão municipal é de cautela, especialmente no que diz respeito à segurança hídrica e socioambiental do município.

Durante um encontro realiza-

do em 27 de maio, representantes da RGM estiveram no gabinete do prefeito para comunicar oficialmente a emissão da LI pelo Ibama. Estiveram presentes também a secretária municipal de Meio Ambiente, Sabrina Azevedo, e o secretário de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, Danubio Roig. Embora o licenciamento seja federal e não passe pela esfera municipal, o Executivo de São José do Norte mantém sua posição crítica ao projeto.

Em entrevista ao **Jornal do Comércio**, o prefeito detalhou sua principal preocupação: a possibilidade de contaminação do lençol freático, que é a principal fonte de abastecimento de água potável da população. “São José do Norte tem um lençol freático muito aflorante, muito próximo à superfície. E, obviamente, que uma draga

trabalhando ali vai interferir nesse lençol. Meu maior medo é a contaminação da água”, disse.

Guimarães reconhece a competência técnica do Ibama e a necessidade de confiar em seus pareceres, mas afirma que ainda não se sente convencido de que não há riscos. “Não sou biólogo, sou professor de português. Então meu conhecimento é limitado. Mas o que ouvi dos técnicos ainda não me deu segurança. Por isso mantenho minhas reservas”, reiterou.

A desconfiança de parte da comunidade não é recente. Na década de 1990, um projeto semelhante, o então chamado Projeto Bojuru, de propriedade da empresa Paranapanema, foi arquivado após forte pressão de grupos ambientalistas. O temor era justamente o impacto sobre os recursos hídricos. Anos depois, a RGM adquiriu os direitos minerários da Paranapanema, da Rio Tinto e da Amazônia Mineração, retomando

a proposta, agora na área do Retiro, e que finalmente recebeu a chancela do Ibama em 2025.

Mesmo com o potencial de geração de tributos e compensações financeiras para o município, ainda não há estimativas claras por parte da prefeitura sobre o quanto será revertido em benefícios diretos à população. “Sabe-se que será um investimento grande, mas não temos clareza sobre quanto disso chega efetivamente ao município. Nem os produtores têm noção de quanto minério há em suas propriedades. É tudo muito nebuloso ainda”, disse o prefeito.

Guimarães ressalta que o projeto de mineração é uma decisão do governo federal e que o município tem pouca margem de interferência. Ainda assim, afirma que continuará acompanhando cada etapa do processo e exigindo transparência, responsabilidade ambiental e a participação da sociedade nas decisões.

O diretor de relações institucionais da RGM, Raffaele Cameli, sustenta que “o Bojuru e toda essa área da costa do Rio Grande do Sul já tinha sido pesquisada por as empresas anteriores, como a Paranapanema. Agora, a LI se deu só no chamado Retiro Central”. O fato de a maior parte da área ser coberta por espécies arbóreas como o pinus, considerada invasora, diz Cameli, “nos favoreceu muito. Não existe a supressão de vegetação nativa”, pontuou.

Cameli ainda defende que “ter conseguido essa LI nos dá muita segurança. A gente sabe que o Ibama é muito rigoroso, esse projeto foi exaustivamente analisado. Recebemos inúmeras visitas, houve uma audiência pública, depois uma reunião pública, ou seja, o Ibama teve o cuidado de tomar todas as precauções para que fôssemos agraciados com a LI”, concluiu. **(Colaborou Josimara Megiato, de Rio Grande)**

